

EDITAL
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023
PRESENCIAL

CREDENCIAMENTO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE BOIS DE
MASCARAS ODIVELENSE – 2023

O MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ-MF, Nº 31.328.672/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 985.140.322-91. Torna público o processo de **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ENTENDENDO OS BOIS DE MASCARAS ODIVELENSES**, para fins de realização de oficinas e apresentação de bois de mascaras odivelense com objetivo incentivar e divulgar nossa culturalidade seja na música, danças, bois e artes e fomentar o turismo cultural no município, conforme especificado no objeto deste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo o cadastro de artistas Culturais para a realização de oficinas para confecção de personagens de bois de mascaras, boneco cabeçudo, máscara do pierrô e capacete do pierrô, aptos à prestação de serviços de confecção e fomento da cultura de bois de mascaras no município, a ser executado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, com recursos financeiros repassados pela **SEMED**, conforme plano de trabalho juntado no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **00106001/23-PMSCO**, **CREDENCIAMENTO nº 001/2023-PMSCO**.
- 1.2. Para fins deste Edital, Realização do **ENTENDENDO OS BOIS DE MASCARAS ODIVELENSES**, tem o objetivo de divulgar nossa culturalidade seja na música, dança, bois e artes, atrair e fomentar o turismo cultural no município, criar e preservar uma identificação cultural nos alunos das escolas do município. Proporcionando a eles a sensação de pertencimento de sua cultura.
 - 1.2.1. *Proporcionar a comunidade e as escolas municipais atendida pelo projeto que tem como objetivo valorizar e incentivar a cultura local;*
 - 1.2.2. *Reconhecer, Valorizar e divulgar o trabalho dos artistas locais;*
 - 1.2.3. *Estimular o convívio social em torno das artes, através da programação prevista, formando novos públicos e possibilitando o enriquecimento cultural do município;*
 - 1.2.4. *Valorizar o espaço público, ao ocupar criativamente diversos equipamentos, ampliando o alcance do projeto disponibilizando a artistas locais a oportunidade de circularem com seus espetáculos por diversas*

localidades, possibilitando a inclusão de novos públicos, a formação de plateia para as expressões de múltiplas linguagens artísticas.

1.2.5. Ofertar de forma gratuita entretenimento cultural a comunidade escolar e comunitária, facilitando seu acesso a experiências de fruição no contexto da diversidade das expressões musicais.

1.2.6. Fomentar a produção cultural em espaços públicos e a sustentabilidade de músicos e produtores culturais.

1.3. Consideram-se produtos culturais aqueles das tipologias odivelenses reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, a saber:

ORÇAMENTO/CACHÊS CULTURAL E ESTRUTURAL – ANEXO I-A

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOIS DE MASCARAS	24	R\$ 2.833,33	R\$ 68.000,00
02	GRUPOS JUNINOS	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
03	GRUPOS DE CARIMBÓ	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
04	GASTOS C/ ORNAMENTAÇÃO (SERVIÇO)	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05	OUTROS GASTOS (DILVULGAÇÃO SONORA E COMUNICAÇÃO VISUAL e ETC.)	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

VALOR INDIVIDUAIS/BOIS DE MASCARAS – ANEXO I-B

ITEM	GRUPO CULTURAL	VALOR
01	VACA BRAVA	R\$ 2.000,00
02	BOI GARROTE	R\$ 2.000,00
03	BOI HÉRCULES	R\$ 2.000,00
04	BOI MALHADINHO	R\$ 2.000,00
05	ALCE	R\$ 2.000,00
06	VACA LOUCA	R\$ 2.000,00
07	LEÃO	R\$ 2.000,00
08	BOI ZEUS	R\$ 2.000,00
09	BOI ESPANTADO MAHUA	R\$ 2.000,00
10	BOI NOVILHO	R\$ 2.000,00
11	BOI KARIBU	R\$ 2.000,00
12	ZEBRA	R\$ 2.000,00
13	BOI RESOLVIDO	R\$ 2.000,00
14	BOI ATRAPALHADO	R\$ 2.000,00
15	BOI TINGA	R\$ 4.000,00
16	BOI TINGA JR.	R\$ 4.000,00
17	BOI FACEIRO	R\$ 4.000,00
18	BOI FACEIRO JR.	R\$ 4.000,00
19	VACA VELHA	R\$ 4.000,00
20	TOURO BANDIDO	R\$ 4.000,00
21	BOI BUFALO	R\$ 4.000,00
22	BOI MASCOTE	R\$ 4.000,00
23	BOI BICHO FEIO	R\$ 4.000,00
24	BOI DE REPENTE	R\$ 4.000,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de credenciamento e regido por este edital, pelo art. 25, inciso de III da Lei Federal nº 8.666/93.

- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -
Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os credenciados integrarão cadastro de reserva específico, que terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da homologação deste edital.
- 3.2. O Credenciamento não gera expectativa de prestação de serviço de produção e fornecimento de produtos culturais, não ensejando qualquer obrigação de contratação, sendo a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniente do Fundo Municipal de Educação, ao cumprimento das exigências do edital, às disposições legais pertinentes e ao prazo de 06 (seis) meses de vigência do credenciamento.
- 3.3. A realização do credenciamento será garantida a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento Público de artistas culturais que estejam cadastrados na Secretaria de Educação através de **Formulário Anexo II – A e Anexo II – B Projeto/Proposta**, para Desenvolvimento e Incentivo Cultural dos Personagens, preservando os costumes e culturalidade da população odivelense.
- 4.2. É vedada a participação de:
- 4.3. Artista Cultural que possua qualquer vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Poder Público.
- 4.4. Artista Cultural e/ou Entidades que possua qualquer débito com os órgãos públicos de qualquer esfera.
- 4.5. Pessoa Física/Entidade de produção Cultural que possua débito junto ao FGTS e na Justiça do Trabalho.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Para o credenciamento, o interessado deverá preencher o **formulário e junto projeto/proposta** de inscrição para **Artistas Culturais (Anexo II – A e Anexo II – B)** que será entregue, que contém a declaração expressa de conhecimento do objeto deste edital, anexar e enviar por e-mail os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de Requerimento – Anexo II – A, devidamente preenchido e assinado.
- 5.3. Cópia de inscrição de Cadastro Pessoa Física (CPF)
- 5.4. Cópia da Cédula de identidade (RG)
- 5.5. Cópia de Comprovante de Residência

- 5.6. Da entrega dos documentos:
- 5.7. Os interessados em participar do presente Credenciamento Público deverão entregar a documentação exigida no item 5.1, para a **Coordenação de Avaliação**, com o seguinte assunto: **ENTENDENDO OS BOIS DE MASCARAS ODIVELENSES /EDITAL 001/2023**, e no corpo do e-mail informar nome completo do Mestre Cultural, com o CPF do interessado.
- 5.8. Os documentos serão recebidos das 08h00 às 13h00, locais definidos pela Coordenação e Equipe Organizadora.
- 5.9. Não serão aceitos recebimentos de documentos além deste período ou entregues em outro local.
- 5.10. A documentação entregue é de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO PUBLICO PARA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES

- 6.1. A Secretaria de Educação, constituirá **Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes**, a qual será responsável por todo o certame, até a homologação do resultante final pela Secretária de Educação.
- 6.2. A Comissão será formada por **03 (três) membros** nomeados pela **Secretária de Educação**, para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelas entidades e Artistas Culturais Participantes.
- 6.3. Ao final dos trabalhos, a Comissão emitirá **relatório do resultado**.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Após o período de inscrições, será dado início a análise dos documentos recebidos.
- 7.2. A Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de documentação dos participantes fara a abertura do e-mail e avaliará os documentos conforme os critérios deste edital.
- 7.3. O resultado final será divulgado no Mural Físico Prefeitura Municipal e da Unidade Gestora e Portal de Transparência, data definida pela equipe de Coordenação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Caberá interposição de recurso fundamental no prazo 05 (cinco) dias uteis e contar da publicação do resultado no Mural de Físico da Unidade Gestora.

- 8.2. O recurso deverá ser enviado para a Coordenação de Avaliação de Artistas Culturais, contendo explanação concisa e clara do objeto recorrido, em petição assinada pelo participante do certame.
- 8.3. A comissão decidirá o recurso em até 05 (cinco) dias úteis e, caso mantenha sua decisão inicial, encaminhará o recurso a Secretaria de Educação.
- 8.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou sem as formalidades exigidas nos itens 8.1 e 8.2.
- 8.5. As decisões da autoridade superior em sede de recursos serão definidas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos, e serão divulgadas no Mural Físico da Unidade Gestora.
- 8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO

- 9.1. Os Artistas Culturais credenciados por meio destes procedimentos estarão aptos a Realização das oficinas de Bois de Mascaras e Personagens que compõem a originalidade cultural do nosso município, através da Secretaria Municipal de Educação por 06 (seis) meses, a contar da data da homologação deste Edital.
- 9.2. A não homologação não implica direito a qualquer indenização aos participantes do certame.
- 9.3. Homologação do certame, o Secretário de Educação, adjudicará o credenciamento aos Artistas Culturais Classificados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Compete exclusivamente à Secretaria de Educação, homologar o Credenciamento Público objeto deste Edital.
- 10.2. A não homologação não implica direito a qualquer indenização aos participantes do certame.
- 10.3. Homologado o certame, a Secretaria de Educação, adjudicará o credenciamento aos Artistas Culturais e/ou Entidades classificadas.

11. LOCAL E UNIDADE RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO

- 11.1. Informação acerca do presente certame poderão ser obtidas no Mural Físico da Prefeitura Municipal e Unidade Gestora, Portal de Transparência.

12. DO PREÇO

- 12.1. O valor para cada contrato tem a importância conforme o previsto no **ANEXO I-A e I-B**, no totalizando **R\$ 100.000,00**, que deverá ser pago após a assinatura do presente contrato, em conta bancária.

- 12.2. Caso a data do pagamento prevista contratualmente, coincida com feriados ou dias não úteis, fica prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.
- 12.3. Caso haja morte ou incapacidade civil dos sócios da CONTRATADA, seus sucessores ou representantes legais receberão o valor na proporção do trabalho realizado.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultada à Comissão Técnica de Credenciamento Público para Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes Promover diligências destinadas a esclarecer a habilitação de Mestres Culturais e/ou entidades, solicitando-lhes quaisquer informações ou documentos, sob pena de inabilitação.
- 13.2. O credenciamento Público objeto deste Edital não Obriga a Secretaria de Educação à Contratação para o fornecimento de produtos Culturais de pessoas.
- 13.3. Os nomes dos Mestres Culturais e/ou entidades credenciados neste certame serão publicados no Mural Físico da Unidade Gestora e Portal de Transparência do Município.
- 13.4. Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos, serão sumariamente desclassificados do certame.
- 13.5. Com seu pedido de participação neste certame, os participantes renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca de São Caetano de Odivelas.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Credenciamento Público para a Organização e Avaliação de Documentos dos Participantes e pela Secretaria Municipal de Educação.

14.ÍNDICE DE ANEXOS:

- 14.1. **ANEXO II – A – Formulário de Requerimento (Artista Cultural)**
- 14.2. **ANEXO II – B – Formulário de Projeto (Artista Cultural)**

São Caetano de Odivelas/PA, 12 de junho de 2023

Glenda dos Santos Rendeiro
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2023

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃOS E ENTIDADES PARA FINS
DE
REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA O PROJETO ENTENDENDO OS BOIS
DE MASCARAS ODIVELENSES – 20XX.
ANEXO II – A – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO (ARTESÃO e/ou
ENTIDADE)**

Exma. GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Artista _____ [nome] _____ do _____ artista]

[nacionalidade] _____, [estado
civil], _____ CPF/CNPJ nº _____ [número]

_____, com endereço na [endereço residencial], Bairro

[nome do bairro] _____, Cidade [nome da
cidade] _____, CEP

[número do CEP] _____, vem, mui respeitosamente,

requerer a V. Ex^a. Sua participação no credenciamento público de artesões
culturais, conforme o Edital de Credenciamento Público nº 001/2023,
oportunidade que **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das
ações de fortalecimento e promoção do segmento cultural de São Caetano de
Odivelas, objeto do presente Edital, e concorda, integralmente e sem qualquer
restrição, com as condições da Secretaria Municipal de Educação nele
estabelecidas.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Caetano de Odivelas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

MODELO DE PROPOSTA/PROPOSTA

ANEXO II – B – PROJETO/PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

PROponente:

CPF:

RG:

2. DADOS FINANCEIROS DA PROPOSTA

VALOR

R\$ 0,00

3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

(Descrever de modo sucinto o objeto e sua finalidade)

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

(Diagnóstico da situação atual, custo-benefício, expectativa e outras observações relevantes à implantação do projeto).

5. DECLARAÇÕES

Declaro ter ciência que para contratação da operação o município deverá apresentar condições financeira e fiscal, comprovar regularidade junto ao, MUNICÍPIO, FGTS, SEFA, UNIÃO, e cumprir as exigências para contratação de operações com o setor público.

6. NOTA DE RESPONSABILIDADE

Encaminho a presente Descrição da Proposta à ENTENDENDO OS BOIS DE MASCARAS ODIVELENSES, contendo informações necessárias à realização do processo de enquadramento da proposta.

São Caetano de Odivelas, xx de xxxxxxx de 202X.

(nome)
PROponente